



PROJETO DE LEI Nº 03/2020

DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a alienação através de leilão, os veículos, máquinas e sucatas de utensílios, aparelhos, eletrodomésticos, balanças e material de informática em geral, conforme abaixo relacionados e no estado que se encontram:

I- Uma Máquina Motoniveladora CATERPILLAR, Modelo PATROL 120H, PLACA: PAT- 0004, Ano 2001, CHASSIS N°CAT0120HK5FM02331, pelo valor mínimo de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

II- Uma máquina Escavadeira VOLVO, Modelo EC 140 BLC PRIME, Cabinada, PLACA: ESC-0001, Ano 2013/13, CHASSIS N°VCEC140BP00040291, pelo valor mínimo R\$70.000,00 (setenta mil reais).

III- Uma Máquina Retroescavadeira VOLVO, Modelo BL 60B, 4x4, Cabinada, PLACA: RET-17, Ano 2013/13, CHASSIS N°VCE0B60BJ02121603, pelo valor mínimo R\$20.000,00 (vinte mil reais).

IV- Um caminhão MERCEDEZ BENZ, Modelo L1113 MAQ CAFÉ, PLACA: MRG-9325, Ano 1979/79, CHASSIS N°34403312477132, pelo valor mínimo R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais).

V- Um veículo FIAT, Modelo Uno Mille 1.0 Way Econ Flex, PLACA: MTW- 0944, Ano 2011/11, CHASSIS N°9BD15844AB6555042, pelo valor mínimo R\$3.000,00 (três mil reais).

VI- Um veículo MITSUBISHI MOTORS, Modelo MMC/ L200 4X4 GL, Ano 2000/01, CHASSIS N°93XJNK3401CY08973, pelo valor mínimo R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546 -1188
CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



VII- Um veículo **FIAT**, Modelo Uno Mille 1.0 Fire Flex, PLACA: MQC-8171, Ano 2004/05, CHASSIS N°9BD15822554612373, pelo valor mínimo de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais).

VIII- Um veículo **WOLKSWAGEN**, Modelo KOMBI FURGÃO, PLACA: MRV- 0307, Ano: 2000/00, CHASSIS N°9BWGB17X3YP016297, pelo valor mínimo R\$2.000,00 (dois mil reais).

IX- Um veículo **WOLKSWAGEN**, Modelo KOMBI FURGÃO, PLACA: MPQ-9372, Ano: 2004/05, CHASSIS N°9BWGB07X95P000210, pelo valor mínimo R\$2.000,00 (dois mil reais).

X- Um veículo **FIAT**, Modelo Uno Mille 1.0 Fire Flex, PLACA: MQH-9206, Ano: 2005/06, CHASSIS N°9BD15822764787396, pelo valor mínimo R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

XI- Um veículo **FIAT**, Modelo FIORINO FURGÃO, Placa MQC- 8179, Ano 2004/05, CHASSIS N°9BD25504558748890, pelo valor mínimo de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

XII- Um veículo **FIAT**, Modelo Uno Mille 1.0 Fire/ F. Flex/ ECONOMY 4p, PLACA: MQH- 9208, Ano: 2005/06, CHASSIS N°9BD15822764752095, pelo valor mínimo R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

XIII- Um veículo **RENAULT**, Modelo Master 2.8 Ambulância Rontan, PLACA: MQZ- 2806, Ano: 2006/06, CHASSIS N°93YADCUH56J727476, pelo valor mínimo 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

XIV- Um veículo **FIAT**, Modelo FIORINO FURGÃO, PLACA MSF-5812, Ano 2008/09, CHASSIS N°9BD25504998851415, pelo valor mínimo de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

XV- Um veículo **VOLKSWAGEN**, Modelo Bora Sedan 2.0 Gasolina 4p, PLACA: MQC- 8167, Ano: 2006/06, CHASSIS N°3VWSY49M36M032183, pelo valor mínimo R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

XVI- Um veículo **VOLKSWAGEN**, Modelo Polo Sedan 1.6 Mi Total Flex 8V 4p, PLACA: 2345, Ano: 2006/06, CHASSIS N°9BWJB09N66P018943, pelo valor mínimo de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546 -1188
CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



XVII- Um veículo **FIAT**, Modelo Ducato Maxi Cargo (ambulância), PLACA: 2351, Ano: 2007/2008, CHASSIS N°93W245G3382023170, pelo valor mínimo de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

XVIII- Um Ônibus **MERCEDES BENZ/OF 115**, BAIXADO (SUACATA), Ano: 1990/90, CHASSIS N°9BM384091LB871478, pelo valor mínimo de R\$500,00 (quinhentos reais).

XIX- Uma motocicleta **YAMAHA**, Crypton T105E, PLACA: 3886, Ano: 1998/98, CHASSIS N°9C6KE0020W0004367, pelo valor mínimo de R\$400,00 (quatrocentos reais).

XX- BAÚ COMPACTADOR DE LIXO, pelo valor mínimo 700,00 (setecentos reais).

XXI- TANQUE PARA CAMINHÃO PIPA, pelo valor mínimo de 500,00 (quinhentos reais).

XXII- SUCATA DE CARTEIRAS ESCOLARES E LONGARINAS, pelo valor mínimo de R\$200,00 (duzentos reais).

XXIII- SUCATA DE BEBEDOUROS, VENTILADORES, MÁQUINA DE LAVAR, TELEVISÕES, MICROONDAS, BATEDEIRAS INDUSTRIAIS, FREEZERS, FOGÕES INDUSTRIAIS, CAFETEIRA INDUSTRIAIS E LIQUIDIFICADORES pelo valor mínimo de R\$1.000,00 (um mil reais).

XXIV- SUCATA DE ARMÁRIOS DE AÇO, pelo valor mínimo de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

XXV- SUCATA DE BALANÇAS ANTROPOMÉTRICAS, CADEIRAS ODONTOLÓGICAS E AUTOCLAVES, pelo valor mínimo de R\$200,00 (duzentos reais).

XXVI- SUCATA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EM GERAL, pelo valor mínimo de R\$1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º - Os valores apurados nas alienações, darão entrada na receita, 2000.00.00- Receitas de capital, 2200.00.00- Alienação de bens, 2210.00.00- Alienação de bens móveis.

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546 -1188

CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 12 de fevereiro de 2020.

JOÃO PAULO SCHEITINO MINETI
Prefeito Municipal



Venda Nova do Imigrante, 12 de fevereiro de 2020

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº

Senhor presidente e senhores vereadores,

O projeto de Lei que ora colocamos em apreciação desta Colenda Casa de Leis, objetiva pedir autorização para alienar bens móveis pertencentes ao Município, onde muitos dos quais estão sem uso, outros não compensam para o Município a sua reforma e outros em estado de sucata.

A Gerencia de Transportes da municipalidade promoveu criterioso e pormenorizado levantamento dos veículos leves e máquinas em uso pelo Município e os que se encontram na execução de ações e programas nas secretarias municipais, identificando os veículos e máquinas que estão sem condições de uso ou que não compensam a sua recuperação, recomendando assim a sua alienação devido ao elevado custo de recuperação, inviabilizando economicamente a sua manutenção, onde alguns sequer estão funcionando.

Seria inviável manter tais bens, pois não se justifica comprometer os recursos financeiros com a recuperação de veículos e máquinas usadas e antieconômicas, sendo recomendável a alienação e substituição dos mesmos por novos, onde há até a possibilidade da aquisição de novos por meio de emendas parlamentares, renovando assim a frota municipal sem comprometer tanto a nossa capacidade de investimento.

Além das máquinas e veículos, existem vários utensílios em forma de sucatas diversas, entre estas, mesas e cadeiras escolares quebradas entre outras, que não compensam ou sequer há a possibilidade de recuperação.

Com o valor a ser obtido na venda dos veículos, máquinas e das sucatas, a administração poderá investir em obras de infraestrutura no Município ou adquirir equipamentos, veículos e máquinas novas.

Diante desta sucinta justificativa, contamos com a aprovação deste projeto por parte desse Egrégio poder, o que desde já agradecemos.

JOÃO PAULO SCHETINO MINETI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546 - 1188

CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br